



LAUDO DA AVALIAÇÃO

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 010/2019

OBJETIVO: Reuniu-se a Comissão de Avaliação de Bens Móveis de Propriedade do Município de Graccho Cardoso/Se, designada pelo Sr. Prefeito através da Portaria Nº. 010/2019 de 10/03/2019, com finalidade de avaliar os bens a serem Leiloados.

Após exame e pesquisa de preço no mercado local e na região dos bens especificados abaixo, a Comissão chegou as seguintes conclusões:

Item	Descrição	Valor Avaliado
01	I/Jinbei Topic SL, 2010/2011, Gasolina, Branca, OER-9919, LSYHDAAB3BK147157;	5.000,00
02	Fiat Uno Mille Way Econ, 2008/2009, Flex, Preta, IAG-1978, 9BD15844A96203308;	5.000,00
03	Fiat Uno Mille Way Econ, 2013, Flex, Branca, OEP-5424, 9BD15844AD6853303;	8.000,00
04	VW/Kombi, 2008/2009, Flex, Branca, IAJ-9819, 9BWMF07X59P018409;	8.000,00
05	Iveco/DailyCity 3814Van1, 2006, Diesel, Branca, IAB-4244, 93ZC3890168322601;	15.000,00
06	Fiat Pálio Fire, 2015, Vermelha, Flex, QKT-6412, 9BD17122ZF7546360;	14.000,00
07	Fiat Fiorino Modificar AB1, 2015, Branca, Flex, QKT-7732, 9BD26512MF9032918;	20.000,00
08	Retroescavadeira New Holland B95B, 2013, Amarela, Diesel, HBZNB95BCDAH07597.	80.000,00

Que os bens da tabela acima, não se encontram em bom estado de conservação, principalmente o Item 01e 02 conforme vistoria da comissão, *in loco*.

O “estado de conservação” foi definido pela Comissão, tendo como base o estado em que se encontrava o veículo e **no dia 20/03/2019**. Foram considerados o estado da lataria (pintura, arranhões, amassados, etc), da parte elétrica (ignições, lanternas, luzes internas, buzinas, etc), da parte mecânica (direção, marchas, freios, suspensão, chassis, etc), alinhamento, balanceamento, pneus e funcionamento em geral (pequenos ruídos, desenvolvimento de velocidade, emissão de fumaça pela descarga, etc.). O “preço mínimo para arrematação” em hasta pública, foi apurado considerando o Valor de tabela do veículo, subtraindo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO - SERGIPE - BR

Av. Getúlio Vargas, 56 – CEP 49860-000 – Fone: (79) 3319-1158 – CNPJ 13.112.875/0001-27

Home-page: <http://www.municipiosweb.com.br/pm/gracchocardoso>; E-mail:

pmgc@infonet.com.br



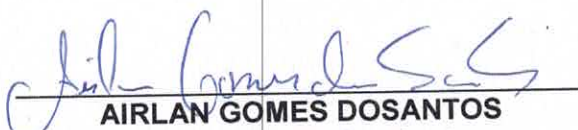
os custos com os serviços de manutenção, peças e produtos para a respectiva recuperação. Por tudo o que foi levantado e exposto, esta Comissão conclui o presente laudo, que será remetido à autoridade que a criou com objetivo de cumprir o fim precípua a que se destinou a Portaria nº. 10/2019.

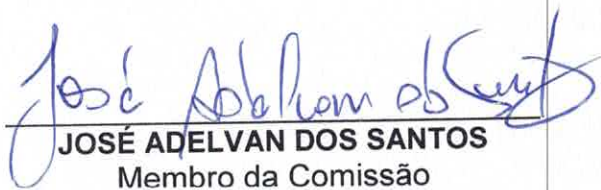
Ressalta-se ainda, que as viaturas objeto do futuro processo licitatório de alienação, não oferecem muita serventia para a Administração Municipal, que a manutenção e utilização dos mesmos vem causando sérios transtornos, particularmente no que tange aos gastos com oficina mecânica, peças, combustível, etc...; Portanto concluiu-se que o valor a ser gasto com o veículo e máquina nas condições que se encontram torna-se inviável, devido ao estado de conservação, e o fim a que se destinam;

O presente laudo perfaz um total de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), e por estarem todos de acordo, segue devidamente assinado pelos membros da comissão.

Esse é o nosso Laudo,

Graccho Cardoso/Se, 20 de Março de 2019


AIRLAN GOMES DOS SANTOS
Presidente da Comissão


JOSÉ ADELVAN DOS SANTOS
Membro da Comissão


WEMBLEY DA CRUZ SILVA
Membro da Comissão